

SUL AMÉRICA S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CVM nº 21121

CNPJ/MF 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Índice:

- 1. Objetivo**
- 2. Ambiente Normativo e Regulatório**
- 3. Estrutura de Governança Corporativa da Companhia**
 - 3.1. Assembléia Geral**
 - 3.2. Conselho de Administração**
 - 3.3. Comitês de Assessoramento**
 - 3.3.1. Comitê de Auditoria**
 - 3.3.2. Comitê de Investimentos**
 - 3.3.3. Comitê de Remuneração**
 - 3.3.4. Comitê de Governança e Divulgação**
 - 3.3.5. Comitê de Sustentabilidade**
 - 3.4. Diretoria**
 - 3.5. Conselho Fiscal**
- 4. Melhores Práticas de Governança Corporativa Adotadas pela Companhia**
 - 4.1. Incentivo à participação em Assembléias Gerais**
 - 4.2. Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários**
 - 4.3. Política de Distribuição de Dividendos**
 - 4.4. Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Que Envolvem Conflito de Interesse**
 - 4.5. Política de Remuneração**
 - 4.6. Código de Conduta Ética**
 - 4.7. Gerenciamento de Riscos Corporativos (ERM)**
 - 4.8. Estrutura de Controles Internos**
 - 4.9. Ações em Circulação**
 - 4.10. Conselho de Administração Qualificado e Integrado**
 - 4.11. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração**
 - 4.12. Divulgação de Informações**
 - 4.13. Tag-Along de 100%**
 - 4.14. Direito de Voto às Ações Preferenciais**
 - 4.15. Adesão à Câmara de Arbitragem**
 - 4.16. Responsabilidade Socioambiental**
- 5. Disposições Finais**

1. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa da Sul América S.A. (“Companhia”)(“Política”) tem como objetivo estabelecer e consolidar os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados pela Companhia, buscando alinhar os interesses de seus acionistas e demais *stakeholders*, além de agregar valor à Companhia, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para sua perenidade.

2. AMBIENTE NORMATIVO E REGULATÓRIO

A presente Política tem por base o Estatuto Social, o Código de Ética, as demais Políticas e Regimentos Internos da Companhia, além do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

A Companhia é uma empresa de capital aberto e suas *Units* (certificados de depósito de ações, constituídos por 1 ação ordinária e 2 preferenciais da Companhia) são negociadas na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), estando, portanto, sujeita às normas e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), autoridade local que regula o funcionamento do mercado de capitais, e às normas expedidas pela BM&FBovespa.

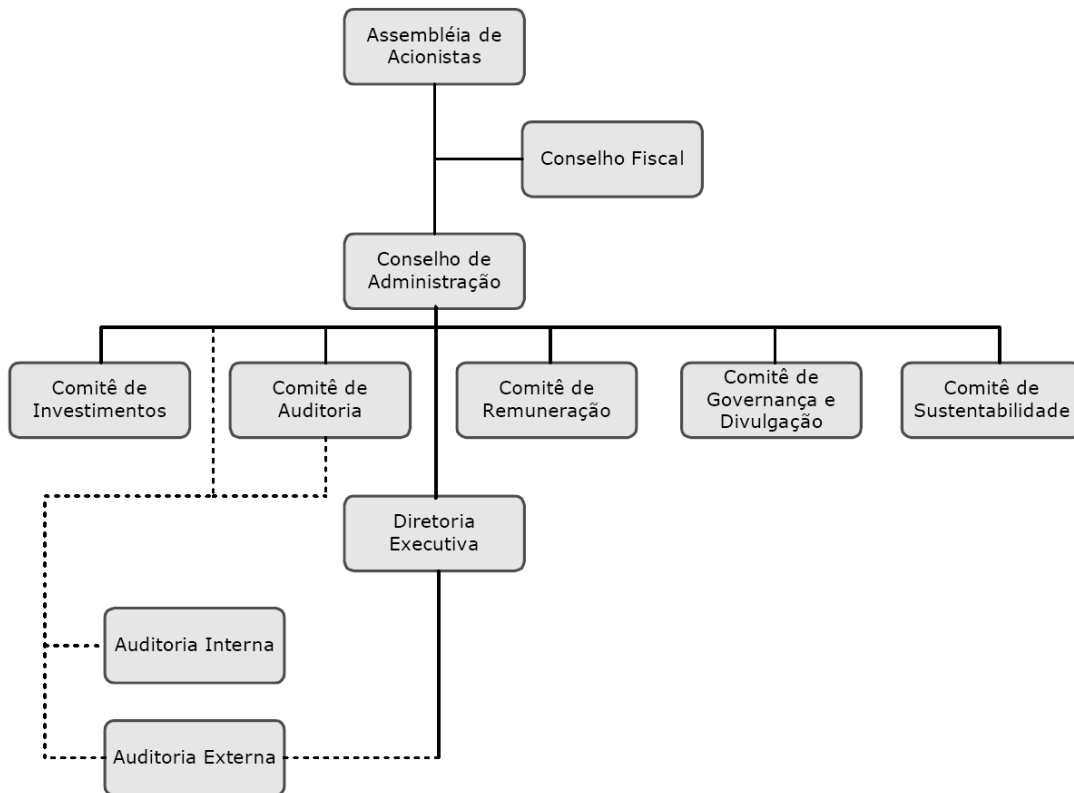
A Companhia aderiu, de forma voluntária, ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BM&FBovespa (“Regulamento Nível 2 de Governança Corporativa”), comprometendo-se a adotar práticas diferenciadas de Governança Corporativa.

Adicionalmente, certas controladas da Companhia estão sujeitas às normas e fiscalização de diversos órgãos reguladores, dentre os quais a Agência Nacional de Saúde (“ANS”), a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) e o Banco Central do Brasil (“BACEN”).

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPANHIA

O sistema de Governança Corporativa da Companhia baseia-se nos princípios de transparência, equidade e prestação de contas, tendo, no âmbito da administração, como principal órgão de decisão, o Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, compostos por membros do Conselho e especialistas externos.

As principais instâncias do sistema de Governança Corporativa da Companhia podem ser identificadas no organograma apresentado adiante:



3.1. Assembléia Geral

O órgão soberano da Companhia é a Assembléia Geral, que congrega seus acionistas e se reúne, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas e no Estatuto Social da Companhia.

A Assembléia Geral Ordinária (“AGO”) ocorre uma vez por ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos e eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, fixando sua remuneração.

A Assembléia Geral Extraordinária (“AGE”) será realizada sempre que os interesses da Companhia exigirem para tratar de quaisquer assuntos que não os de competência da AGO.

A Companhia, com o intuito de incentivar a participação dos acionistas nas Assembléias, disponibiliza em seu site e por meio do sistema IPE da

CVM e BM&FBovespa, manuais contendo orientações para participação de seus acionistas em suas Assembléias Gerais, como apresentado no item 4.1 da presente Política.

3.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada responsável pelo estabelecimento das diretrizes básicas da Companhia, bem como pela estratégia corporativa e política geral dos negócios. Dentre outras atribuições, também é responsável pela aprovação do orçamento anual, plano de negócios e de certas operações corporativas, além de eleger e monitorar as atividades dos diretores.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por nove membros efetivos, podendo ser eleitos pela Assembléia Geral até o mesmo número de suplentes, todos acionistas da Companhia e com mandato unificado de um ano, admitida a reeleição. A composição do Conselho de Administração observa, ainda, os requisitos do Regulamento Nível 2 de Governança Corporativa.

Além das atribuições estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia tem sua missão e regras de funcionamento previstas em seu regimento interno. De acordo com tal regimento, o Conselho tem por missão contribuir para proteger e valorizar o patrimônio da Companhia e atuar visando sua perenidade, bem como zelar pelo retorno do investimento dos acionistas, com base em uma perspectiva de longo prazo, sustentabilidade e adoção das melhores práticas de Governança Corporativa na definição dos negócios.

O regimento interno do Conselho de Administração determina, ainda, as atribuições do Presidente do Conselho e da Secretaria Corporativa. De acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa, o regimento estabelece, no âmbito do calendário anual de reuniões do Conselho de Administração, que entre os assuntos a serem apreciados anualmente, deverão constar, discussões com representantes da auditoria independente, além de debates sobre o cenário macroeconômico e sobre a gestão de riscos corporativos (ERM – *Enterprise Risk Management*) e controles internos.

Anualmente, o Conselho de Administração se submete a um processo de auto-avaliação que visa analisar, além da atuação colegiada do órgão, o preparo e desempenho de cada um de seus membros, do Presidente do Conselho e a performance dos comitês de assessoramento.

Adicionalmente, os membros independentes do Conselho têm a oportunidade de reavaliar sua independência em relação à Companhia e aos acionistas, por meio de questionário desenvolvido especialmente para este fim.

3.3. Comitês de Assessoramento

O Conselho de Administração da Companhia, no desempenho de suas funções, conta com o suporte de comitês de assessoramento compostos pelos próprios Conselheiros e por outros profissionais com renomada experiência em áreas específicas, possibilitando uma análise aprofundada das matérias de competência de cada comitê.

A Companhia conta com os seguintes comitês:

3.3.1. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia tem como atribuições monitorar e avaliar as atividades das auditorias interna e externa, os riscos e controles internos, e a adequação, transparência e qualidade técnica das informações contidas nos relatórios financeiros da Companhia. Deve, ainda, zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Compliance da Companhia e orientar o Conselho de Administração na escolha dos auditores independentes e do diretor responsável pela auditoria interna.

3.3.2. Comitê de Investimentos

Ao Comitê de Investimentos compete avaliar e revisar as diretrizes da política de investimentos da Companhia e de suas controladas. O Comitê também monitora os resultados e avalia o cenário e as tendências do mercado financeiro, bem como a adoção das melhores práticas de controle de risco na gestão de investimentos.

3.3.3. Comitê de Remuneração

Compete ao Comitê de Remuneração assistir o Conselho de Administração na definição das políticas de remuneração dos administradores da Companhia e suas controladas, mantendo-se permanentemente atualizado a respeito de práticas de remuneração adotadas pelo mercado, além de rever e monitorar a avaliação de desempenho dos administradores.

3.3.4. Comitê de Governança e Divulgação

O Comitê de Governança e Divulgação tem como principais atribuições monitorar e supervisionar as determinações previstas na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, assim como as obrigações estabelecidas no Regulamento Nível 2 de Governança Corporativa.

3.3.5. Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Sustentabilidade tem como principais atribuições elaborar e monitorar a execução da política de sustentabilidade da Companhia e respectivos programas, além de assessorar o Conselho de Administração e assistir os demais *stakeholders* em assuntos relacionados à sustentabilidade corporativa.

3.4. Diretoria

A Diretoria é composta por três a seis membros que atuam como representantes legais da Companhia e são responsáveis pela administração executiva dos negócios e pela implementação de políticas gerais e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Para melhor desempenho de suas atribuições, a Diretoria do grupo SulAmérica conta com os seguintes órgãos deliberativos internos:

- (i) Comitê Executivo (COMEX), que aprecia e decide sobre assuntos corporativos e estratégicos;
- (ii) Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Management Committee – ALCO*), que monitora a exposição a riscos do grupo SulAmérica e avalia as estratégias a serem adotadas na gestão dos seus ativos, tendo em vista as características dos seus passivos e políticas de investimento;
- (iii) Comitê de Avaliação de Planos de Ação (COPA), que avalia e aprova projetos propostos pelas unidades da Companhia que requeiram investimentos ou acarretem em despesas superiores a limites preestabelecidos;
- (iv) Comitê de Riscos Corporativos, que avalia e aprova políticas de gestão de riscos e estabelece os limites a serem observados nas operações da Companhia, subsidiando a gestão estratégica de riscos;

3.5. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente, não vinculado à administração, composto por três a cinco membros eleitos pela Assembléia Geral para supervisionar as atividades da administração e dos auditores independentes, conforme competências e atribuições definidas pela Lei das Sociedades Anônimas.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal tem caráter não permanente e sua instalação, conforme estabelecido na Lei acima citada, depende de deliberação da Assembléia Geral.

4. MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS PELA COMPANHIA

Dentre as práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia, destacam-se as seguintes:

4.1. Incentivo à participação em Assembléias Gerais

A Companhia adota práticas para incentivar a participação crescente dos seus acionistas em suas Assembléias Gerais, disponibilizando com antecedência documentos e informações relacionados às matérias que serão discutidas nestes eventos e realizando as Assembléias em horários e locais que permitam a presença do maior número possível de acionistas, além de possibilitar o exercício de voto por meio de procuração, fornecendo proposta de modelo a ser utilizado para tanto. Adicionalmente, a Companhia não exige o envio de documentação prévia para que o Acionista possa comparecer à Assembléia.

Além disso, a Companhia desenvolve manuais contendo orientações para participação de seus acionistas em suas Assembléias Gerais, tendo por objetivo aprimorar a transparência e a qualidade das informações prestadas a seus acionistas e incentivá-los a participar das decisões da Companhia.

4.2. Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários, elaborada em consonância com os termos da Instrução CVM nº 358/02 para a qual mantém extensivo programa de adesão de seus colaboradores, administradores e consultores externos.

Esta Política disciplina os procedimentos a serem adotados na divulgação ou manutenção do sigilo de informações relevantes, garantindo a divulgação de informações completas e tempestivas ao mercado, assegurando igualdade e transparência no acesso às mesmas e coibindo o uso de informação privilegiada. A competência pelo monitoramento da política é do Comitê de Governança e Divulgação da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia observa período de silêncio durante os 15 dias que antecedem a divulgação pública das demonstrações contábeis, durante o qual os controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou membros de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, além de funcionários da Companhia que tenham acesso às referidas informações, devem manter silêncio a respeito das demonstrações contábeis de forma a manter a equidade da sua divulgação ao mercado. Nesse período, demais informações relacionadas às rotinas operacionais são disponibilizadas normalmente.

4.3. Política de Distribuição de Dividendos

Nos termos do Estatuto Social, 25% do lucro líquido anual ajustado na forma da Lei das Sociedades Anônimas é destinado à distribuição de dividendos a seus acionistas. Particularmente com relação aos resultados apurados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011, a Companhia dispôs-se a distribuir dividendos no montante de 50% do lucro líquido anual ajustado. As distribuições, nesses casos, ficam sujeitas às respectivas propostas de destinação do lucro líquido pela administração da Companhia e à competente aprovação em Assembléia Geral Ordinária, podendo ser revistas com base nos planos e necessidades da Companhia, considerados à ocasião, tais como, entre outros, aquisições e investimentos relevantes e atendimento a exigências regulatórias. Em qualquer caso, serão computadas em tais percentuais eventuais distribuições de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre capital próprio realizadas no curso do exercício em questão.

4.4. Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Que Envolvem Conflito de Interesse

A Companhia dispõe de uma Política para Transação com Partes Relacionadas que estabelece os procedimentos a serem observados por colaboradores, administradores e controladores da Companhia e de suas controladas, tanto em operações a serem realizadas entre tais partes, como em outras situações em que haja potencial conflito de interesses, em atenção às melhores práticas de Governança Corporativa e à primazia dos interesses da Companhia.

4.5. Política de Remuneração

A Companhia adota uma Política de Remuneração que estabelece as diretrizes a serem observadas quanto à remuneração do pessoal-chave de sua administração, composto pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia.

Tal política tem como objetivo principal alinhar os interesses do pessoal-chave da administração aos da Companhia, atribuindo uma remuneração total compatível com as melhores práticas observadas nos mercados de atuação, contribuindo não apenas para atrair, estimular e reter profissionais qualificados para o desempenho de suas funções, mas também para a geração de valor para os acionistas.

4.6. Código de Conduta Ética

A Companhia dispõe de um Código de Conduta Ética que estabelece as normas que devem pautar a conduta de seus colaboradores no relacionamento interno e externo, cabendo a todos zelar para que o código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido. O Código de Conduta Ética da Companhia é entregue a todos os colaboradores no ato de sua admissão e encontra-se disponível para consulta no Portal do Funcionário e em seu site institucional.

4.7. Gestão de Riscos Corporativos (*ERM*)

A Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos Corporativos visando o gerenciamento de incertezas, a busca de oportunidades e a otimização de seus processos de tomada de decisão. A Companhia conta para isso com um Comitê de Riscos Corporativos que se destaca por assegurar uma visão integrada dos riscos a que está exposta e com o apoio do Conselho de Administração que, diretamente ou através de seus comitês de assessoramento, estimula a permanente adoção pela Companhia das melhores práticas de Governança Corporativa.

4.8. Estrutura de Controles Internos

A Companhia conta com uma estrutura de controles internos que tem por objetivo zelar pelo cumprimento das leis, regulamentações e políticas corporativas pela Companhia e por sua reputação diante dos mercados em que atua, dispondo, para tanto, de uma área de *Compliance* que atua suportada por quatro pilares: avaliação de risco, aderência à legislação, prevenção à lavagem de dinheiro e prática de conduta e princípios éticos.

4.9. Ações em Circulação

Com a finalidade de garantir a dispersão de ações no mercado de no mínimo 25% do capital social, conforme previsão do Regulamento Nível 2 de Governança Corporativa, a Companhia realiza um monitoramento constante de suas ações em circulação, detendo atualmente mais de 35% do seu capital em circulação no mercado.

4.10. Conselho de Administração Qualificado e Integrado

Os Conselheiros da Companhia possuem destacada experiência profissional e amplo conhecimento dos mercados de atuação da Companhia.

O Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento dispõem de um Portal de Governança Corporativa que permite que mantenham um relacionamento mais ágil e seguro com a Companhia, simplificando o acesso a informações necessárias ao desempenho de suas funções.

4.11. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

A Companhia disponibiliza em seu *website* o canal “Fale com o Conselho”, ferramenta que oferece aos seus acionistas a possibilidade de propor ao Conselho de Administração temas para integrar a pauta das Assembléias Gerais da Companhia ou enviar dúvidas e sugestões.

4.12. Divulgação de Informações

A Companhia prioriza a ampla divulgação de informações relevantes, adotando as seguintes práticas:

- Disponibilização a todos os acionistas dos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- Disponibilização de demonstrações financeiras elaboradas de acordo com padrões internacionais;
- Envio à BMF&Bovespa e divulgação de calendário anual com informações sobre eventos corporativos; e
- Divulgação de informações adicionais nas ITR e no Formulário de Referência.

4.13. Tag-Along de 100%

A Companhia estende para todos os seus acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais as mesmas condições obtidas pelos controladores

quando da venda do controle da Companhia, patamar este superior aos 80% exigidos no Regulamento Nível 2 de Governança Corporativa. Essa prática inclui as ações da Companhia no Índice de Ações com Tag Along Diferenciado da BM&FBovespa.

4.14. Direito de Voto às Ações Preferenciais

O Estatuto Social da Companhia concede o direito de voto às ações preferenciais em determinadas matérias, como transformação, incorporação, cisão e fusão da Companhia.

4.15. Adesão à Câmara de Arbitragem

A Companhia aderiu ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários e incluiu no seu Estatuto Social previsão expressa sobre o assunto. Tal adesão tem como principais benefícios a maior agilidade na resolução de possíveis questionamentos societários, assim como a possibilidade de escolha de árbitros especializados nas matérias discutidas.

4.16. Responsabilidade Socioambiental

A Companhia busca atuar com ética e transparência, respeitar o meio ambiente, apoiar as comunidades e desenvolver o capital humano. Fazer negócios com ética e transparência tem sido uma das maiores preocupações da Companhia desde sua fundação. A Companhia foi a primeira seguradora a integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&FBovespa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Governança Corporativa foi aprovada pelo Comitê de Governança e Divulgação e pelo Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas, respectivamente, em 29 de abril e 3 de maio de 2011, e qualquer alteração ou revisão deverá ser a eles submetida.